



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Estado Do Paraná**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 64, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016**

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**R E S O L V E:**

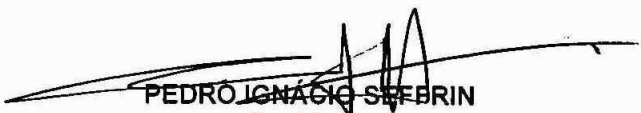
Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **Edir Josmar Moreira** CPF [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, nos dias 8 a 11 de novembro de 2016, com a finalidade de participar do curso "Dúvidas Recorrentes em Contratos e Licitações nos Municípios; A Configuração do Nepotismo na Administração Pública", nos dias 9 a 11 de novembro de 2016, promovido pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias com pernoite, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 1.621,20 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 8 de novembro de 2016.

  
**PEDRO IGNÁCIO SEFERIN**  
Presidente